

DA: Coordenação de Aquisição.

PARA: Empresas Licitantes.

EM: 30/05/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2017, que trata da Registro de preços de para eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e projetores) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA.

Trata-se da análise realizada pela Pregoeira da licitação supracitada acerca da impugnação impetrada pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

1. Da tempestividade:

A presente resposta trata da **IMPUGNAÇÃO** apresentada, tempestivamente, pela empresa interessada em 22/05/2017 ao Edital do Pregão Eletrônico Sistema FIBRA nº 05/2017, cuja abertura ocorreria no dia 25/05/2017 às 09h30m.

2. Das razões da impugnante:

Em resumo, a reclamante questiona a especificação do item 1 do referido Edital, alegando que a descrição do equipamento está direcionada para apenas um fabricante (Projeto Cassio), e aduzindo que tal fato limita a competitividade e a igualdade de participação dos licitantes.

Assim sendo, requer a alteração das especificações do item 1 para assegurar isonomia do certame.

3. Decisão

Após análise das alegações e consulta à área técnica no que tange às especificações e, para assegurar os princípios básicos da licitação, em especial àqueles alegados pela reclamante, decidiu-se pela exclusão do item 01 do Edital para posterior análise detalhada da área técnica, visando à aquisição do referido item, assegurada a competitividade, igualdade e isonomia para a consecução da proposta mais vantajosa para o Sistema FIBRA.

4. Conclusão

Nesse sentido, assiste razão à empresa impugnante, razão pela qual **DEFERIDO** a presente impugnação e, por conseguinte, excluindo o item 01 do Edital em comento e republicando-o.


PATRÍCIA DE CASTRO MACHADO GOMES

Pregoeira